

2.3 Considerando o objetivo da Secretaria de Juventude e Esportes – SEJUVE de que as propostas apresentadas e desenvolvidas perdurem por período determinado, este se classifica como um "projeto" nos termos definidos pela Lei nº 13.019/2014, art. 2º, III- B: "projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e organização da sociedade civil".

2.4 O escopo do Plano de Trabalho do Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria de Juventude e Esporte – SEJUVE deverá observar o disposto no ANEXO II.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria de Juventude Esporte - SEJUVE, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, definiu prioridades para o ano que se apresenta (2026), tendo como atuação principal e de maior vulto à realização de projetos, cursos, ações e atividades, destinados a ampliar e melhorar a oferta de trabalho.

Coaduna-se às prioridades acima dispostas a previsão trazida pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quando estabelece ser dever da Administração Pública em geral fomentar o esporte e a cultura destinando, inclusive, recursos públicos para esta finalidade. Vejamos:

“Art. 217”. É dever de o Estado fomentar práticas desportivas e culturais formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades, dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte e cultura.

Assim, buscar a Excelência através das atividades ofertadas, através de cursos profissionalizantes e oficinas, bem como o aperfeiçoamento no desenvolvimento das habilidades dos jovens e será acompanhado pela Secretaria de Juventude e Esportes – SEJUVE como prioridade, considerado parte importante no sequenciamento da iniciação e especialização desenvolvida através das diversas atividades que serão ofertadas.

4. VALOR DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 O valor total de todos os projetos a serem desenvolvido é de **R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais)**, conforme tabela das atividades abaixo:

REALIZAÇÃO DAS OFICINAS FORMATIVAS, ESPORTIVAS E CULTURAS DO PROGAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE			
Mobilização, organização das turmas e planejamentos pedagógicos.			
Serviço de monitoria, Supervisão de projeto e Planejamento pedagógico.	6		Mês
Construção da grade Curricular e da Metodologia de Ensino	7		Unid

Execução das oficinas formativas e culturais								
Item	Descrição/curso	Indicador físico Alunos por turma/ total alunos		Aulas por turma		Horas p/aula	início	fim
Atenção: Considerar a realização de dois semestres letivos.								
1.3.1	Oficineiro dos saberes como em Mestres da Cultura	10 turmas	20 por turma	8	4	32h/320h		
1.3.2	Oficineiro de maquiagem e corte de cabelo	5 turmas	10 por turma	8	4	32h/160h		
1.3.3	Oficineiro de Design de moda, Figurino e Fantasia	2 turmas	15 por turma	12	3	36h/72h		
1.3.4	Oficineiro de “Muralismo”	3 turmas	10 por turma	8	4	32h/96h		
1.3.5	Oficineiro Avançado Foto e Vídeo em Celular	8 turmas	20 por turma	16	3	48h/384h		
1.3.6	Oficineiro de Design de produto e Artesanato	3 turmas	30 por turma	30	3	90h/270h		
1.3.7	Oficineiro em Marketing Digital	4 turmas	20 por turma	4	4	32h/128h		
ALCANCE TOTAL		695 alunos, 35 turmas, dois semestres de atividades e 11.430 horas/aula						

REALIZAÇÃO DAS OFICINAS FORMATIVAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		Unid	Qt de	Valor Un	Valor Total	Início/fim
Etapa 2.1 - Mobilização, organização das turmas e planejamento pedagógico						
2.1.1	Serviço de monitoria, Supervisão de Projeto e Planejamento Pedagógico.	Mês	6	R\$ 8.133,33	R\$ 48.800,00	
2.1.2	Construção da Grade Curricular e da Metodologia de Ensino	Unid	7	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00	
Etapa 2.2 – Execução das oficinas formativas e culturais						
1.3.1	Oficineiro dos Saberes, com foco em Mestres da Cultura	Hora Aula	320	R\$ 135,00	R\$ 43.200,00	